

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI SÃO THIAGO
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL
EM SAÚDE
EDITAL 01/2010

A Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE PARA AS ÁREAS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, FARMÁCIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL E FONOAUDIOLOGIA, para o ano de 2011, observadas as disposições legais vigentes, bem como as regras e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos – FEPESE, localizada no Campus Universitário Prof. João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Tel./fax (48) 3953-1000, <http://hurm.fepese.ufsc.br>, Florianópolis – Santa Catarina.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

2.1 Requisito: Graduação em Enfermagem, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Fonoaudiologia.

2.1.1 Duração do curso: 24 meses, de fevereiro de 2011 a janeiro de 2013.

2.2 Carga horária: **5.760 horas**, distribuídas em **60 horas semanais**, sendo que para cada ano de curso corresponde um mês de férias.

2.2.1 Para cada ano de participação no programa de residência integrada multiprofissional corresponderá 1 (um) mês de férias, que serão gozadas em período determinado por norma interna.

2.3 Modalidade do Curso: presencial, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

2.4 Número de vagas: **21** vagas

2.5 Bolsas: As bolsas serão pagas pela Coordenação Geral de Residências de Saúde/DHR/SESu/MEC, conforme legislação específica.

2.6 O Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, Área de Concentração: Atenção em Urgências e Emergências e Área de Concentração: Atenção em Alta Complexidade, foi aprovado pela Coordenação Geral de Residências de Saúde/DHR/SESu/ MEC.

3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A participação no presente Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

3.2 A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, via Internet, publicado no endereço eletrônico: <http://hurmfepese.ufsc.br> no período compreendido **entre às 16h00min do dia 29 de outubro até às 16h00min do dia 19 de novembro de 2010**, horário oficial de Brasília.

3.3. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <http://hurmfepese.ufsc.br> e seguir os seguintes passos:

- a) Preencher atentamente o Requerimento de Inscrição e o Currículo(anexo I) e enviá-los pela Internet, imprimindo uma cópia de cada um deles que deve ficar em seu poder;
- b) Acessar e imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de auto-atendimento ou Home banking, preferencialmente do Banco do Brasil S.A., até o último dia de inscrição;
- d) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

3.4.1. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico: <http://hurmfepese.ufsc.br>, com o respectivo código de barras.

3.4.2. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.4.3. Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.

3.4.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi feito o pagamento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3.5. Não será aceita a inscrição em mais de uma área de concentração.

3.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea.

3.7. A qualquer tempo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

3.8. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo que, porventura, venham a ser divulgados.

3.9. A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet e pagamento da respectiva taxa de inscrição, não efetivados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Confirmação da Inscrição dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida e o local de realização da prova (primeira etapa), estará disponível no endereço eletrônico: <http://hurmfepese.ufsc.br> .

4.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida a inscrição do candidato que não preencher de forma completa e correta o Requerimento de Inscrição.

4.3. O candidato que, no decorrer do Processo Seletivo, mudar seu endereço deverá comunicar a alteração por carta, que deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador com procuração específica, no endereço da FEPESE.

4.4. A relação dos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida estará disponível no endereço <http://hurm.fepese.ufsc.br>.

4.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

DATA	EVENTO	LOCAL
29 OUT 2010	Publicação do Extrato do Edital	Internet e jornal local
29 OUT A 19 NOV 2010	Inscrições	Home Page: http://hurm.fepese.ufsc.br
A partir do dia 23 NOV 2010	Homologação das inscrições	Home Page: h http://hurm.fepese.ufsc.br
PRIMEIRA ETAPA - FEPESE		
28 NOV 2010	Aplicação das provas objetivas de conhecimentos gerais e específicos	Universidade Federal de Santa Catarina – Campus Universitário – Trindade – Florianópolis - SC
28 NOV 2010 a partir das 21 hs	Divulgação das provas e dos gabaritos	Internet – Home Page: http://hurm.fepese.ufsc.br
29 NOV 2010 (até às 20 horas)	Recursos das questões	Internet – Home Page: http://hurm.fepese.ufsc.br , de acordo com modelo de formulário anexo ao edital.
30 NOV A 02 DEZ 2010	Análise dos recursos	
A partir do dia 3 DEZ 2010	Divulgação da lista dos classificados, datas e locais da 2ª etapa.	
SEGUNDA ETAPA - HU		
6 A 10 DEZ 2010	Análise dos currículos e argüição do memorial descritivo.	
A partir do dia 13 DEZ 2010	Divulgação dos resultados da 2ª etapa	Internet – Home Page: http://hurm.fepese.ufsc.br
14 DEZ 2010	Recurso da 2ª etapa.	Internet – Home Page: http://hurm.fepese.ufsc.br
A partir do dia 17 DEZ 2010	Divulgação dos Resultados finais.	Internet – Home Page: http://hurm.fepese.ufsc.br
14 a 16 JANEIRO 2011	Realização da Matrícula	

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 Curriculum Vitae, formatado conforme roteiro constante no Anexo I, devidamente documentado com cópias dos comprovantes. Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária. Para comprovação de publicação em livros e periódicos deverá ser apresentada fotocópia da capa, do índice e da ficha catalográfica, com registro de ISBN ou ISSN, respectivamente. Os currículos deverão ter numeração das páginas e suas folhas grampeadas ou encadernadas. Não serão aceitas folhas avulsas. (só serão avaliados os currículos que estiverem documentados e no formato indicado no Anexo I). Os candidatos deverão entregar pessoalmente ou por procuração, os documentos de comprovação do currículo, ordenados na seqüência em que estão listados, em volume devidamente encadernado, bem como os documentos de identidade.

6.2 Memorial descritivo deve constar de um relato individual de sua formação acadêmica e profissional, destacando as suas experiências, a disponibilidade para cursar a residência, a expectativa em relação ao curso e a contribuição deste para a sua atuação profissional (máximo cinco páginas, espaço 1,5 e fonte Times New Roman 12).

6.3 Cópia autenticada do documento de identidade; se estrangeiro, cópia autenticada do visto de permanência.

6.3.1 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); certificado de reservista; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997)

6.4 Duas fotografias 3X4

6.5 Comprovante do depósito bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição.

6.6 Serão analisados somente os documentos dos candidatos que tiverem obtido melhor classificação em número igual a 5 (cinco vezes o número de vagas, na área de concentração escolhida. Em caso de empate, serão convocados todos os candidatos que tiverem obtido o último valor considerado na classificação.

6.7 Para os candidatos classificados conforme o subitem 6.6, deverão entregar pessoalmente ou por procurador, os documentos descritos nos subitens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 impreterivelmente no dia **3 de dezembro de 2010** no seguinte endereço: FEPESE, Centro Sócio Econômico, Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Florianópolis, SC, de 3ª feira das 13h as 19h.

7 DAS VAGAS

7.1 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas abaixo discriminadas por áreas profissionais e por áreas de concentração:

Áreas profissionais	Área de Concentração			Total de vagas
	Atenção em Urgência e Emergência	Atenção em complexidade saúde	Alta em	
Enfermagem	03	03		06
Farmácia	01	01		02
Farmácia-análises clínicas	01	01		02
Nutrição	01	02		03

Odontologia	-	01	01
Psicologia	01	01	02
Serviço Social	01	02	03
Fonoaudiologia	-	02	02
TOTAL	08	13	21

7.2 O candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a vaga de uma área de concentração, fazendo sua escolha, assinalando-a na ficha do requerimento de inscrição. Os candidatos que se inscreverem em mais de uma área de concentração terão sua inscrição cancelada.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1. PRIMEIRA ETAPA : PROVA ESCRITA

8.1.1 A prova escrita será diferenciada por área de concentração (atenção em alta complexidade e atenção em Urgência e Emergência), incluindo 40 questões objetivas de igual peso (0,25), sendo vinte questões de conhecimentos específicos por área profissional e por área de concentração e 20 questões de conhecimento gerais (iguais para as duas áreas de concentração). As provas serão realizadas de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo II.

8.1.1.1 A prova escrita será realizada no dia **28 de novembro de 2010 no Campus da Universidade Federal de Santa Catarina as 15 h as 18h30min.**

8.1.1.2 O local da prova escrita será divulgado, no endereço eletrônico: <http://hurmfepese.ufsc.br>.

8.1.2. As questões da prova escrita serão objetivas, com cinco alternativas (A, B, C, D e E), das quais uma única correta.

8.1.3. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório. Da nota máxima da prova (10,0), o candidato deverá obter, no mínimo, **nota 7,0** para ser classificado para a segunda etapa..

8.2. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO E DEFESA DO MEMORIAL DESCRITIVO

8.2.1 A análise do currículo e defesa do memorial descritivo serão efetuadas pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do HU, observada a tabela de títulos (anexo I)

8.2.2 Serão analisados somente os currículos dos candidatos que tiverem obtido melhor classificação em número igual a 5 (cinco) vezes o número de vagas, na área de concentração escolhida. Em caso de empate, serão convocados todos os candidatos que tiverem obtido o último valor considerado na classificação da primeira etapa.

8.2.3 A segunda etapa é classificatória, com peso de 50 % da nota final do concurso, na qual será dividida em 3 partes, a saber: a) Avaliação do Curriculum Vitae (peso 4); b) Avaliação do Memorial Descritivo (peso 3); c) Defesa do memorial descritivo (peso 3).

8.2.4 O memorial deve constar de um relato individual em que o candidato fará uma reflexão de seu processo de formação acadêmica e profissional, enfatizando as experiências e os motivos que contribuíram para se decidir em se candidatar a uma vaga na área de concentração desta residência. Além disto, descrever sobre as suas disponibilidades, expectativas e perspectivas referentes à sua inserção profissional no Curso de Residência Multidisciplinar em Saúde do HU-UFSC.

8.2.5 O candidato classificado para a Segunda Etapa do Processo Seletivo deverá

comparecer no local e nos dias definidos no cronograma para realização de sua defesa do memorial descritivo;

8.2.6 A defesa do memorial descritivo dar-se-á mediante a análise dos seguintes fatores, com pontuação de (0,0)zero a (10,0)dez:

- a) Apresentação de acordo com as normas da ABNT;
- b) Texto demonstrando uso correto da língua portuguesa;
- c) Estrutura do texto escrito demonstrando lógica, objetividade, coerência e clareza na apresentação dos dados do memorial descritivo e pertinência dos mesmos;
- d) Capacidade de reflexão e síntese.

9 DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1 A nota final do candidato será a soma da pontuação dos resultados das provas (considerando-se duas casas decimais), sem arredondamentos, de acordo com os pesos especificados no quadro a seguir:

Instrumentos de seleção	Peso
Primeira Etapa: Prova escrita.	5,0
Segunda Etapa: Análise do Curriculum vitae + análise e defesa do Memorial descritivo.	5,0
Total	10,0

Esta nota pode ser expressa na formula abaixo:

$$NF = \frac{(NPE.5) + (ACAM.5)}{10}$$

NF= Nota final

NPE = Nota da Prova escrita

ACAM = Nota da analise do currículo e análise e defesa do memorial descritivo

9.2 A nota final do candidato para aprovação deverá ser igual ou maior a 7,0.

9.3. A ausência ou não realização de qualquer uma das provas das duas etapas, ocasionará a eliminação do candidato.

9.4. No caso de empate no resultado final, serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota obtida na prova escrita;
- c) maior nota na defesa do memorial descritivo;
- d) maior nota na análise do curriculum vitae.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados por categoria profissional e área de concentração, de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

9.6. Não havendo aprovação de candidatos suficientes em uma das áreas de concentração, poderão ser remanejados candidatos aprovados e não classificados na outra área, desde que seja de interesse do candidato.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1- O resultado final do Processo Seletivo será homologado por meio de edital, contendo os nomes dos candidatos classificados, que será publicado no endereço eletrônico: <http://hurmfepese.ufsc.br>.

10.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva convocação, por parte do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, dos candidatos classificados.

11. DA MATRÍCULA

11.1 - A matrícula ocorrerá nos **dias 14 a 16 de janeiro de 2011** na Secretaria do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, localizada no Centro Educação e Pesquisa em Enfermagem, localizado no 3º andar do HU/UFSC, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

11.2 - Os candidatos que não comparecerem até a data/horário limite de matrícula serão considerados desistentes, perdendo o direito a vaga.

11.3 – No momento da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá:

- a) apresentar cópia autenticada do diploma do curso de graduação expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação ou revalidado na forma prevista na legislação pertinente, quando obtidos no exterior; na área para a qual foi efetuada a inscrição;
- b) comprovar proficiência em língua portuguesa, se a língua materna não for o português. Será aceito o certificado CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros).
- c) comprovar a inscrição no conselho de classe profissional (poderá ser apresentada a inscrição provisória);
- d) assinar declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício (III).

Em caso de desistência de um candidato aprovado, será chamado via telegrama ou por telefone, o primeiro candidato excedente classificado, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do telegrama ou contato telefônico, para a realização da sua matrícula, sob pena de ser considerado desistente.

12 DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso em relação aos gabaritos oficiais da prova escrita no prazo de um dia, a contar do dia e horário da divulgação dos gabaritos no endereço eletrônico: <http://hurmfepese.ufsc.br>. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional e será encaminhado “on line”.

12.1.1 Para interposição de recurso o candidato deverá acessar a página do concurso e clicar no link correspondente.

12.2 - Se do exame de recursos resultar anulação de questão da prova escrita, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, em se tratando da prova geral, ou a todos os candidatos da categoria profissional, em se tratando de questões de conhecimentos específicos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.3 Caberá recurso dos resultados da segunda etapa, no prazo de um dia, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos resultados da análise dos currículos e da arguição do memorial descritivo. O recurso será dirigido ao presidente da comissão de residência multiprofissional e será encaminhado “on line”.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. 1- No dia de realização da prova escrita e da arguição do memorial descritivo, o candidato deverá apresentar a via original do mesmo documento de identificação que

indicou ao preencher o seu requerimento de inscrição. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

13.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

13.3 – Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não- identificáveis e/ou danificados.

13.4 – O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

13.5 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

13.6 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

13.7 - São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

13.8 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta minutos) do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica feita com material transparente de tinta azul ou preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

13.9 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

13.10 – O candidato somente poderá se retirar do ambiente de prova acompanhado de fiscal.

13.11 - O candidato somente poderá retirar-se do local após a entrega do caderno de prova e da folha de gabarito, com tempo mínimo de uma hora após o início da prova.

13.12- Os últimos três candidatos em sala deverão permanecer até o término da prova.

13.13 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

13.14 - No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.15 - Não será aplicada prova em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado, conforme divulgado na home page.

13.16 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

13.17 - No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue, sem qualquer outro aviso, ao fiscal de sala.. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato.

13.18 - Não haverá segunda chamada para a prova. O não-comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

13.19 – Os candidatos aprovados e não classificados, conforme o numero de vagas serão considerados excedentes, e poderão ser chamados nos casos de vacância de vaga, respeitado o limite de prazo de decorrência do curso, sem prejuízo da perda de

conteúdo, conforme Regimento do Programa.

14. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1. Delega-se competência à FEPESE para:

- a) emitir os documentos de homologação das inscrições;
- b) aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
- c) proceder a avaliação da prova escrita;
- d) apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) receber documentos dos candidatos;
- f) divulgar os resultados da primeira etapa do concurso;
- g) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- h) prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- i) atuar em conformidade com as disposições deste edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde.

Florianópolis, 28 de outubro de 2010.

Professora Francine Lima Gelbcke
COORDENADORA DO PROGRAMA DE RESIDENCIA INTEGRADA
MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE

Anexo I – Tabela de pontuação da avaliação do curriculum vitae.

ATIVIDADES	ITENS	Quantidade	Mínimo	Máximo	SUB-TOTAL
PESQUISA	Participação em Programa de Iniciação Científica com bolsa	2	0,2	0,4	2,0
	Participação em Programa de Iniciação Científica sem bolsa	2	0,1	0,2	
	Participação em projeto de Pesquisa Colaborativa	2	0,1	0,2	
	Apresentação de Trabalho em Eventos	2	0,1	0,2	
	Publicação de resumos em anais de eventos Científicos	2	0,2	0,4	
	Publicação de Artigos em periódicos	2	0,3	0,6	
EXTENSÃO	Participação em Projetos de extensão - com bolsa	2	0,5	1,0	3,0
	Participação em Projeto sem bolsa / Participação em Eventos Científicos	10	0,2	2,0	
EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS	Estágio não obrigatório – fora da área	2	0,25	0,5	5,0
	Estágio não obrigatório na área	2	0,5	1,0	
	Monitoria	2	0,2	0,4	
	Palestras Ministradas	2	0,2	0,4	
	Organização de Eventos	2	0,1	0,2	
	Cursos Ministrados	2	0,2	0,4	
	Representação Discente	2	0,1	0,2	
	Língua estrangeira	2	0,1	0,2	
	Pós Graduação	1	0,0	0,1	
	Distinção e prêmio na área	1	0,0	0,2	
	Aprovação em concursos públicos da área	1	0,0	0,1	
	Participação em cursos de extensão da área	2	0,25	0,5	
	Experiência Profissional na área da saúde e da residência	2	0,2	0,4	
	Participação em Campanhas na área afim da residência e Outras atividades relevantes e relacionadas a área da residência	2	0,2	0,4	
TOTAL					10,0

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÓPICOS GERAIS:

Conhecimentos gerais sobre o SUS; Políticas públicas de Saúde nas diversas áreas de atendimento e em especial em urgência e emergência e alta complexidade; Planejamento, avaliação e gestão em saúde no Brasil; Política nacional de humanização.

TÓPICOS ESPECÍFICOS POR ÁREA PROFISSIONAL:

SERVIÇO SOCIAL: ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM ALTA COMPLEXIDADE

Serviço Social na Saúde antes e depois do SUS; Parâmetros da atuação do Assistente Social na saúde; Fundamentos do projeto ético-político do Serviço Social; Políticas Sociais: legislação e atuação do Serviço Social (assistência social; previdência, idoso, mulher, pessoa portadora de deficiência, criança e adolescente).

PSICOLOGIA: ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM ALTA COMPLEXIDADE

Psicoterapias breves; Técnicas grupais; Psicopatologia; Teoria do ciclo vital; Psicologia hospitalar; Psicólogo na atenção terciária.

ENFERMAGEM – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ATENÇÃO EM ALTA COMPLEXIDADE

Assistência de Enfermagem ao paciente em UTI; Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico; Assistência de enfermagem ao paciente oncológico; Assistência de enfermagem ao paciente hematológico; Ética, bioética e legislação profissional; Sistematização da Assistência de Enfermagem.

ENFERMAGEM – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Assistência em enfermagem em UTI; Assistência de enfermagem em urgência e emergência; Assistência de enfermagem ao paciente clínico e cirúrgico relacionados a problemas respiratórios, neurológicos, cardíacos, gastrointestinais, renais; Emergência pré-hospitalar básica e avançada; Ética, bioética e legislação profissional; Sistematização da Assistência de Enfermagem.

NUTRIÇÃO: ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM ALTA COMPLEXIDADE

Fisiopatologia e conduta dietoterápica em indivíduos adultos nas seguintes situações doenças: hepáticas, renais, câncer, diabetes, obesidade e cirurgia bariátrica, síndrome metabólica, HIV/Aids. Fisiopatologia e tratamento dietoterápico na pediatria em situações de doenças infecto contagiosas; desnutrição e doença celíaca. Avaliação nutricional nos diferentes ciclos de vida. Aplicações das Dietary Reference Intakes (DRIs) no atendimento nutricional. Humanização da atenção nutricional hospitalar: educação alimentar e nutricional. Planejamento de cardápios; qualidade das refeições. Terapia Nutricional. Equipe multiprofissional de terapia nutricional (EMTN).

ODONTOLOGIA

Atuação do Cirurgião-Dentista na equipe multiprofissional hospitalar; Alterações estomatológicas de doenças próprias da boca e de doenças sistêmicas; Atenção à saúde bucal de pacientes sob internação hospitalar; Atendimento odontológico sob sedação e sob anestesia geral; Atenção À saúde bucal ao paciente no pré e pós-cirúrgico; Atenção à

saúde bucal em Oncologia; Atenção à saúde bucal em transplantados (pré e pós transplante); Atenção à saúde bucal do paciente em UTI; Atenção à saúde bucal do paciente com alterações hematológicas.

FARMÁCIA: ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM ALTA COMPLEXIDADE

Farmácia hospitalar. Conceitos, objetivos, inter-relações da farmácia e demais setores do hospital, estrutura organizacional e funcional, aspectos gerenciais e administrativos. Seleção de medicamentos. Sistemas de dispensação/distribuição de medicamentos e erros de medicação; Farmacotécnica hospitalar. Cálculos farmacêuticos. Formas farmacêuticas não estéreis: fracionamento e re-embalagem. Formas farmacêuticas estéreis: preparação de quimioterápicos, e nutrição parenteral, central de mistura intravenosa e preparação asséptica de medicamentos; Legislação aplicada à farmácia hospitalar; Infecção hospitalar. Comissão de controle de infecção hospitalar, ações de prevenção e controle de infecção hospitalar; Farmácia Clínica. Farmacologia, farmacocinética, seleção, uso e monitoramento/ acompanhamento de medicamentos no manejo das doenças/distúrbios dos sistemas cardiovasculares, respiratório, renal e hepático. Informações sobre medicamentos; Intoxicações agudas e antídotos; Princípios da farmacovigilância reações adversas a medicamentos. conceito, finalidade, métodos da farmacovigilância.

FARMÁCIA – ANÁLISES CLÍNICAS: ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ATENÇÃO EM ALTA COMPLEXIDADE

Legislação (RDC ANVISA nº302, de 13 de outubro de 2005 - Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos; RDC ANVISA nº306, de 07 de dezembro de 2004 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos em serviços de saúde; NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Biossegurança. Gestão da qualidade. O Laboratório Clínico na atenção ao paciente portador de obesidade grave. O Laboratório Clínico na Política Nacional de atenção oncológica. O Laboratório Clínico na Política Nacional de atenção cardiovascular de alta complexidade. O Laboratório Clínico na Política Nacional de atenção ao portador de doença renal.

FARMÁCIA – ANÁLISES CLÍNICAS: ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Legislação (RDC ANVISA nº302, de 13 de outubro de 2005 - Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos; RDC ANVISA nº306, de 07 de dezembro de 2004 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos em serviços de saúde; NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Biossegurança. Gestão da qualidade. O Laboratório Clínico na Política Nacional de atenção às urgências. Coleta de amostra, metodologia e interpretação clínico laboratorial do hemograma/plaquetas, sódio, potássio, gasimetria, glicemia, amilase, bilirrubinas, cálcio, CKMB, CK-total, creatinina, lactato, lipase, magnésio, TP, TTPA, uréia, troponina, mioglobina, exame parcial de urina, Peptídeo natriurético , Dímero D e pesquisa de Baar. Citologia, bioquímica e microbiologia do Líquor.

FONOAUDIOLOGIA

Audiologia: Políticas públicas em Saúde Auditiva; Triagem auditiva; Avaliação audiológica

subjetiva e objetiva no diagnóstico da deficiência auditiva na criança e no adulto; Fisiopatologia e diagnóstico diferencial entre perdas auditivas condutivas, neurossensoriais e mistas; Diagnóstico diferencial entre patologia coclear e retrococlear; Avaliação e terapia do processamento auditivo (central); Seleção, indicação e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual em crianças e adultos; Implante coclear; Reabilitação auditiva

Disfagia e voz: Biossegurança; Infecção hospitalar; Fisiologia da deglutição e fonação do neonato a senescência; Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica; Disfonias funcionais, organofuncionais e orgânicas; Distúrbios da deglutição na prematuridade; Avaliação clínica da deglutição orofaríngea; Avaliação comportamental, acústica e perceptivo auditiva da voz; Procedimentos de fonoterapia em disfagias orofaríngeas; Habilitação e reabilitação vocal; Orientações pré e pós operatórias nas cirurgias de cabeça e pescoço.

ANEXO III: COMPROVANTE PESSOAL DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO (ITEM 11.3 – alínea “d”)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício, o que me permite receber a bolsa de residência a ser paga pelo Ministério da Educação. Estou ciente de que no período da realização da residência não poderei assumir vínculo empregatício, o que determinará o meu desligamento do Programa de Residência e imediato cancelamento da bolsa de residência.

Florianópolis,de fevereiro de 2011.

Assinatura do candidato